



Lei nº197, de 24 de fevereiro de 1960.

Coloca placas nominais nas ruas desta cidade e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faça saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar as competentes placas com os respectivos nomes, das ruas desta cidade, elo menos no I perímetro,

Art. 2º - Não será permitida denominação de rua, com nomes de pessoas vivas.

Art. 3º - As ruas que estiverem nas condições acima, terão suas denominações substituídas pelos nomes da relação anexa, na ordem de sua colocação.

Art. 4º - A praça reservada entre as ruas Sete de Setembro, Presidente Vargas, Konder Reios e Irineu Borhausen, será denominada, Praça Assis Brasil.

Art. 5º - As despesas resultantes com a execução desta Lei correrão pela verba 9-94-3, do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral